



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 282

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

DECRETO Nº 6911/2022 De 01 de setembro de 2022.

“Declara de utilidade pública a área que especifica e, dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação da Reservatório de Água Tratada, parte integrante dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 7895/19, Cadastro 0406/050, medindo para uma área total de 900,00 m² (Novecentos metros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 900,00m²

Parte de uma gleba de terras, com área de 900,00 metros quadrados, ou seja 0,09 ha, com um perímetro de 120,00m, com a denominação de Fazenda Santo Agostinho / Parte 1, bairro do Lagoão, no Município de Salto de Pirapora, Comarca de Sorocaba – SP, pertencente à matrícula 25.458 do 2º C.R.I. de Sorocaba – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7895/19, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
CÓDIGO	LONGITUDE	LATITUDE	ALT. (m)	CÓDIGO	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
S1	-47°36'20,000"	-23°40'19,101"	683,04	S2	247°28'	30,00	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
S2	-47°36'20,978"	-23°40'19,475"	683,41	S3	337°28'	30,00	Área Remanescente
S3	-47°36'21,383"	-23°40'18,574"	683,25	S4	67°28'	30,00	Área Remanescente
S4	-47°36'20,406"	-23°40'18,201"	683,20	S1	157°28'	30,00	Área Remanescente



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

Área remanescente:

Remanescente de uma gleba de terras, com área de 4.601.548,00 metros quadrados, ou seja 460,1548 ha, com um perímetro de 10.57,12m, com a denominação de Fazenda Santo Agostinho / Parte 1, bairro do Lagoão, no Município de Salto de Pirapora, Comarca de Sorocaba – SP, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
CÓDIGO	LONGITUDE	LATITUDE	ALT. (m)	CÓDIGO	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
BHG-M-7186	-47°36'40,204"	-23°38'26,864"	651,191	BHG-M-7187	133°40'	535,81	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7187	-47°36'26,532"	-23°38'38,890"	647,762	BHG-M-7188	118°58'	3,18	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7188	-47°36'26,434"	-23°38'38,940"	647,264	BHG-M-7189	94°45'	6,68	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7189	-47°36'26,199"	-23°38'38,958"	648,337	BHG-M-7190	93°50'	255,25	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7190	-47°36'17,214"	-23°38'39,513"	643,912	BHG-P-U719	94°17'	6,57	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U719	-47°36'16,983"	-23°38'39,529"	641,96	BHG-M-7191	92°08'	10,66	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-M-7191	-47°36'16,607"	-23°38'39,542"	644,181	BHG-M-7192	93°38'	74,53	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-M-7192	-47°36'13,983"	-23°38'39,696"	649,678	BHG-M-7193	96°46'	6,51	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-M-7193	-47°36'13,755"	-23°38'39,721"	650,22	BHG-M-7194	101°49'	4,05	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-M-7194	-47°36'13,615"	-23°38'39,748"	650,424	BHG-M-7195	121°28'	4,42	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-M-7195	-47°36'13,482"	-23°38'39,823"	650,77	BHG-M-7196	138°50'	411,39	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-M-7196	-47°36'03,931"	-23°38'49,891"	646,825	BHG-P-U720	146°46'	10,19	CNS: 11.260-7 Mat. 24807
BHG-P-U720	-47°36'03,734"	-23°38'50,168"	644,167	BHG-M-7197	179°17'	11,45	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora
BHG-M-7197	-47°36'03,729"	-23°38'50,540"	645,068	BHG-M-7046	180°22'	21,88	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora
BHG-M-7046	-47°36'03,734"	-23°38'51,251"	648,969	BHG-M-7047	176°40'	23,98	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Lote 09 da Quadra 29
BHG-M-7047	-47°36'03,685"	-23°38'52,029"	651,705	BHG-M-7048	175°00'	22,15	CNS: 11.260-7 Mat. 60663
BHG-M-7048	-47°36'03,617"	-23°38'52,746"	653,67	BHG-M-7049	180°00'	20,95	CNS: 11.260-7 Mat. 60661
BHG-M-7049	-47°36'03,617"	-23°38'53,427"	658,989	BHG-M-7050	168°43'	19,58	CNS: 11.260-7 Mat. 60660
BHG-M-7050	-47°36'03,482"	-23°38'54,051"	658,852	BHG-M-7051	168°05'	19,9	CNS: 11.260-7 Mat. 60659
BHG-M-7051	-47°36'03,337"	-23°38'54,684"	660,381	BHG-M-7052	169°28'	19,72	CNS: 11.260-7 Mat. 40783



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lygia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

BHG-M-7052	-47°36'03,210"	-23°38'55,314"	661,354	BHG-M-7053	170°30'	19,93	CNS: 11.260-7 Mat. 39789
BHG-M-7053	-47°36'03,094"	-23°38'55,953"	662,766	BHG-M-7054	168°43'	21,02	CNS: 11.260-7 Mat. 84283
BHG-M-7054	-47°36'02,949"	-23°38'56,623"	664,594	BHG-M-7055	169°19'	16,53	CNS: 11.260-7 Mat. 34012
BHG-M-7055	-47°36'02,841"	-23°38'57,151"	665,461	BHG-M-7056	169°57'	12,03	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rua Emiliano de Almeida
BHG-M-7056	-47°36'02,767"	-23°38'57,536"	666,375	BHG-M-7057	168°44'	51,67	CNS: 11.260-7 Mat. 35193
BHG-M-7057	-47°36'02,411"	-23°38'59,183"	669,229	BHG-M-7058	170°20'	34,46	CNS: 11.260-7 Mat. 33948
BHG-M-7058	-47°36'02,207"	-23°39'00,287"	671,369	BHG-M-7059	150°39'	20,36	CNS: 11.260-7 Mat. 33948
BHG-M-7059	-47°36'01,855"	-23°39'00,864"	671,379	BHG-M-7060	150°39'	18,28	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rua Deolinda Maria das Dores
BHG-M-7060	-47°36'01,539"	-23°39'01,382"	671,927	BHG-M-7061	150°38'	22,66	CNS: 11.260-7 Mat. 41614
BHG-M-7061	-47°36'01,147"	-23°39'02,024"	672,604	BHG-M-7062	145°46'	7,26	CNS: 11.260-7 Mat. 41614
BHG-M-7062	-47°36'01,003"	-23°39'02,219"	672,027	BHG-M-7063	139°49'	36,2	CNS: 11.260-7 Mat. 41614
BHG-M-7063	-47°36'00,179"	-23°39'03,118"	672,697	BHG-M-7198	140°45'	4,21	CNS: 11.260-7 Mat. 41613
BHG-M-7198	-47°36'00,085"	-23°39'03,224"	672,465	BHG-M-7199	143°55'	84,43	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7199	-47°35'58,331"	-23°39'05,442"	673,392	BHG-M-7200	193°14'	186,84	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7200	-47°35'59,841"	-23°39'11,353"	675,174	BHG-M-7201	189°12'	20,73	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7201	-47°35'59,958"	-23°39'12,018"	674,446	BHG-M-7202	196°15'	9,52	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7202	-47°36'00,052"	-23°39'12,315"	675,238	BHG-M-7203	180°00'	9,72	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7203	-47°36'00,052"	-23°39'12,631"	676,019	BHG-M-7204	178°35'	97,84	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7204	-47°35'59,967"	-23°39'15,810"	671,699	BHG-M-7205	179°44'	30,52	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7205	-47°35'59,962"	-23°39'16,802"	671,088	BHG-M-7206	181°04'	36,01	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7206	-47°35'59,986"	-23°39'17,972"	670,981	BHG-M-7207	180°38'	40,65	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7207	-47°36'00,002"	-23°39'19,293"	670,696	BHG-M-7208	181°22'	70,79	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093
BHG-M-7208	-47°36'00,062"	-23°39'21,593"	670,184	BHG-M-7209	184°35'	18,09	CNS: 11.260-7 Mat. 33.091, 33.092 e 33.093



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

BHG-M-7209	-47°36'00,113"	-23°39'22,179"	671,29	BHG-M-7210	180°32'	14,89	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7210	-47°36'00,118"	-23°39'22,663"	672,531	BHG-M-7211	180°15'	19,32	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7211	-47°36'00,121"	-23°39'23,291"	671,912	BHG-M-7212	172°30'	16,98	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7212	-47°36'00,043"	-23°39'23,838"	674,254	BHG-M-7213	179°12'	16,49	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7213	-47°36'00,035"	-23°39'24,374"	671,476	BHG-M-7214	173°29'	58	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7214	-47°35'59,803"	-23°39'26,247"	672,602	BHG-M-7215	171°59'	13,42	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7215	-47°35'59,737"	-23°39'26,679"	672,74	BHG-M-7216	170°55'	50,32	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7216	-47°35'59,457"	-23°39'28,294"	672,656	BHG-M-7217	170°00'	26,78	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7217	-47°35'59,293"	-23°39'29,151"	672,199	BHG-M-7218	168°15'	20,33	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7218	-47°35'59,147"	-23°39'29,798"	673,551	BHG-M-7219	171°07'	22,95	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7219	-47°35'59,022"	-23°39'30,535"	672,006	BHG-M-7220	185°01'	255,22	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7220	-47°35'59,810"	-23°39'38,798"	659,213	BHG-M-7221	184°19'	217,04	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7221	-47°36'00,387"	-23°39'45,832"	654,702	BHG-M-7222	181°18'	31,05	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7222	-47°36'00,412"	-23°39'46,841"	652,92	BHG-M-7223	174°42'	22,12	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7223	-47°36'00,340"	-23°39'47,557"	649,663	BHG-M-7224	172°45'	30,77	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-7224	-47°36'00,203"	-23°39'48,549"	645,577	BHG-M-7225	125°17'	60,55	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828,



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lygia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

							10.829 e 14.428
BHG-M-7225	-47°35'58,459"	-23°39'49,686"	641,736	BHG-M-0357	91°18'	125,69	CNS: 11.260-7 Mat. 7.906, 10.827, 10.828, 10.829 e 14.428
BHG-M-0357	-47°35'54,025"	-23°39'49,779"	649,138	BHG-V-5490	222°42'	20,18	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5490	-47°35'54,508"	-23°39'50,261"	648,459	BHG-V-5491	218°19'	33,5	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5491	-47°35'55,241"	-23°39'51,115"	650,418	BHG-V-5492	214°46'	33,64	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5492	-47°35'55,918"	-23°39'52,013"	652,256	BHG-V-5493	211°51'	33,61	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5493	-47°35'56,544"	-23°39'52,941"	654,229	BHG-V-5494	208°42'	32,87	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5494	-47°35'57,101"	-23°39'53,878"	656	BHG-V-5495	205°15'	33,75	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5495	-47°35'57,609"	-23°39'54,870"	658,04	BHG-V-5496	202°09'	33,06	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5496	-47°35'58,049"	-23°39'55,865"	659,835	BHG-V-5497	199°54'	31,71	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5497	-47°35'58,430"	-23°39'56,834"	661,53	BHG-V-5498	199°14'	257	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-5498	-47°36'01,419"	-23°40'04,720"	667,661	BHG-V-3216	199°15'	290,37	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-3216	-47°36'04,799"	-23°40'13,629"	667,32	BHG-V-3217	221°24'	4,88	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Rodovia Estadual José Francisco Ayub - SP 264
BHG-V-3217	-47°36'04,913"	-23°40'13,748"	667,35	BHG-V-3218	234°50'	3,26	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

							Municipal SLR 040
BHG-V-3218	-47°36'05,007"	-23°40'13,809"	667,4	BHG-V-3219	244°56'	10,61	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-3219	-47°36'05,346"	-23°40'13,955"	667,45	BHG-V-5499	253°56'	43,61	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5499	-47°36'06,825"	-23°40'14,347"	669,152	BHG-V-5500	254°46'	41,15	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5500	-47°36'08,226"	-23°40'14,698"	671,634	BHG-V-5501	250°38'	32,59	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5501	-47°36'09,311"	-23°40'15,049"	672,989	BHG-V-5502	248°30'	47,94	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5502	-47°36'10,885"	-23°40'15,620"	674,911	S1	247°28'	279,65	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
S1	-47°36'20,000"	-23°40'19,101"	683,04	S4	337°28'	30	Área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
S4	-47°36'20,406"	-23°40'18,201"	683,2	S3	247°28'	30	Área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
S3	-47°36'21,383"	-23°40'18,574"	683,25	S2	157°28'	30	Área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
S2	-47°36'20,978"	-23°40'19,475"	683,41	BHG-V-5503	247°28'	424,95	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5503	-47°36'34,830"	-23°40'24,766"	675,213	BHG-V-5504	247°31'	47,57	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5504	-47°36'36,381"	-23°40'25,357"	673,265	BHG-V-5505	247°59'	57,74	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5505	-47°36'38,270"	-23°40'26,060"	671,465	BHG-V-5506	247°58'	44,87	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5506	-47°36'39,738"	-23°40'26,607"	670,609	BHG-V-3214	250°15'	18,13	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-3214	-47°36'40,340"	-23°40'26,806"	670	BHG-V-5481	250°10'	8,16	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5481	-47°36'40,611"	-23°40'26,896"	670,698	BHG-V-5482	250°49'	24,72	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5482	-47°36'41,435"	-23°40'27,160"	670,139	BHG-V-5483	253°40'	24,3	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5483	-47°36'42,258"	-23°40'27,382"	669,826	BHG-V-5484	255°28'	62,7	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

BHG-V-5484	-47°36'44,400"	-23°40'27,893"	669,894	BHG-V-5485	255°57'	55,18	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5485	-47°36'46,289"	-23°40'28,328"	670,183	BHG-V-5486	256°40'	35,5	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5486	-47°36'47,508"	-23°40'28,594"	670,64	BHG-V-5487	257°52'	29,01	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5487	-47°36'48,509"	-23°40'28,792"	671,301	BHG-V-5488	260°41'	22,43	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5488	-47°36'49,290"	-23°40'28,910"	671,865	BHG-V-5489	267°13'	19,66	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-5489	-47°36'49,983"	-23°40'28,941"	672,273	BHG-V-3215	276°45'	6,02	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Estrada Municipal SLR 040
BHG-V-3215	-47°36'50,194"	-23°40'28,918"	672,429	BHG-M-7266	18°12'	9,98	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7266	-47°36'50,084"	-23°40'28,610"	673,227	BHG-M-7267	18°10'	259,03	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7267	-47°36'47,234"	-23°40'20,611"	654,841	BHG-M-7268	17°29'	6,32	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7268	-47°36'47,167"	-23°40'20,415"	655,773	BHG-M-7269	03°23'	47,93	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7269	-47°36'47,067"	-23°40'18,860"	653,038	BHG-M-7270	08°31'	53,95	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7270	-47°36'46,785"	-23°40'17,126"	650,851	BHG-M-7271	08°12'	23	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7271	-47°36'46,669"	-23°40'16,386"	650,417	BHG-M-7272	09°18'	16,84	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7272	-47°36'46,573"	-23°40'15,846"	649,615	BHG-M-7273	08°25'	267,89	CNS: 11.260-7 Mat. 35.789 e 35.838
BHG-M-7273	-47°36'45,189"	-23°40'07,233"	648,237	BHG-M-7274	02°49'	30,4	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-M-7274	-47°36'45,136"	-23°40'06,246"	646,64	BHG-P-U777	05°15'	6,8	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U777	-47°36'45,114"	-23°40'06,026"	647,402	BHG-P-U778	351°01'	30,68	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U778	-47°36'45,283"	-23°40'05,041"	646,662	BHG-P-U779	328°12'	21,57	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U779	-47°36'45,684"	-23°40'04,445"	645,742	BHG-P-U780	342°34'	20,16	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U780	-47°36'45,897"	-23°40'03,820"	643,039	BHG-P-U781	350°43'	33,2	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U781	-47°36'46,086"	-23°40'02,755"	645,339	BHG-P-U782	355°33'	37,28	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

							Feila
BHG-P-U782	-47°36'46,188"	-23°40'01,547"	645,227	BHG-P-U783	351°30'	43,93	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U783	-47°36'46,417"	-23°40'00,135"	642,391	BHG-P-U784	357°32'	32,31	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U784	-47°36'46,466"	-23°39'59,086"	643,37	BHG-P-U785	00°57'	23,76	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U785	-47°36'46,452"	-23°39'58,314"	640,851	BHG-P-U786	348°23'	21,83	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U786	-47°36'46,607"	-23°39'57,619"	638,634	BHG-P-U787	340°47'	30,76	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U787	-47°36'46,964"	-23°39'56,675"	637,747	BHG-P-U788	319°28'	33,15	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U788	-47°36'47,724"	-23°39'55,856"	637,31	BHG-P-U789	350°52'	24,31	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U789	-47°36'47,860"	-23°39'55,076"	635,993	BHG-P-U790	329°51'	21,67	CNS: 11.260-7 Mat. 0 Chacara Feila
BHG-P-U790	-47°36'48,244"	-23°39'54,467"	634,783	BHG-P-U791	324°43'	30,72	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U791	-47°36'48,870"	-23°39'53,652"	636,476	BHG-P-U792	341°18'	34,75	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U792	-47°36'49,263"	-23°39'52,582"	636,271	BHG-P-U793	10°20'	41,69	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U793	-47°36'48,999"	-23°39'51,249"	633,761	BHG-P-U794	347°15'	83,91	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U794	-47°36'49,652"	-23°39'48,589"	634,449	BHG-P-U795	14°09'	21,32	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U795	-47°36'49,468"	-23°39'47,917"	634,868	BHG-P-U796	328°14'	26,6	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U796	-47°36'49,962"	-23°39'47,182"	632,647	BHG-P-U797	29°43'	20,51	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U797	-47°36'49,603"	-23°39'46,603"	629,214	BHG-P-U798	344°04'	28,41	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U798	-47°36'49,878"	-23°39'45,715"	631,871	BHG-P-U799	328°21'	15,4	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U799	-47°36'50,163"	-23°39'45,289"	628,973	BHG-P-U800	28°38'	19,63	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U800	-47°36'49,831"	-23°39'44,729"	628,667	BHG-P-U801	338°35'	23,07	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U801	-47°36'50,128"	-23°39'44,031"	628,825	BHG-P-U802	09°21'	41,32	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U802	-47°36'49,891"	-23°39'42,706"	628,681	BHG-P-U803	358°17'	47,34	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U803	-47°36'49,941"	-23°39'41,168"	627,848	BHG-P-U804	345°47'	61,54	CNS: 11.260-7 Mat. 36157
BHG-P-U804	-47°36'50,474"	-23°39'39,229"	628,229	BHG-P-U805	338°46'	41,49	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U805	-47°36'51,004"	-23°39'37,972"	626,799	BHG-P-U806	333°31'	77,51	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U806	-47°36'52,223"	-23°39'35,717"	625,909	BHG-P-U807	02°44'	34,96	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U807	-47°36'52,164"	-23°39'34,582"	625,121	BHG-P-U808	345°15'	44,64	CNS: 11.260-7 Mat. 35836



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

BHG-P-U808	-47°36'52,565"	-23°39'33,179"	624,595	BHG-P-U809	352°27'	147,73	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U809	-47°36'53,249"	-23°39'28,419"	623,448	BHG-P-U810	332°01'	48,81	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U810	-47°36'54,057"	-23°39'27,018"	624,87	BHG-P-U811	353°45'	50,61	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U811	-47°36'54,251"	-23°39'25,383"	625,031	BHG-P-U812	349°39'	42,44	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U812	-47°36'54,520"	-23°39'24,026"	619,961	BHG-P-U813	11°35'	24,81	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U813	-47°36'54,344"	-23°39'23,236"	621,264	BHG-P-U814	15°03'	19,08	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U814	-47°36'54,169"	-23°39'22,637"	623,909	BHG-P-U815	357°42'	31,93	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U815	-47°36'54,214"	-23°39'21,600"	624,646	BHG-P-U816	340°50'	15,37	CNS: 11.260-7 Mat. 35836
BHG-P-U816	-47°36'54,392"	-23°39'21,128"	619,165	BHG-P-U817	07°25'	20,17	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U817	-47°36'54,300"	-23°39'20,478"	617,965	BHG-P-U818	346°52'	21,23	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U818	-47°36'54,470"	-23°39'19,806"	620,197	BHG-P-U819	358°33'	57,46	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U819	-47°36'54,521"	-23°39'17,939"	618,548	BHG-P-U820	09°32'	50,79	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U820	-47°36'54,224"	-23°39'16,311"	617,278	BHG-P-U821	12°22'	82,81	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U821	-47°36'53,598"	-23°39'13,682"	615,071	BHG-P-U822	345°02'	58,76	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U822	-47°36'54,133"	-23°39'11,837"	616,212	BHG-P-U823	355°04'	25,45	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U823	-47°36'54,210"	-23°39'11,013"	614,213	BHG-P-U824	320°30'	44,34	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U824	-47°36'55,205"	-23°39'09,901"	615,607	BHG-P-U825	337°01'	25,2	CNS: 11.260-7 Mat. 17238
BHG-P-U825	-47°36'55,552"	-23°39'09,147"	612,194	BHG-P-U826	330°33'	18,51	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U826	-47°36'55,873"	-23°39'08,623"	610,369	BHG-P-U827	336°27'	42,49	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U827	-47°36'56,472"	-23°39'07,357"	611,73	BHG-P-U828	321°05'	38,27	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U828	-47°36'57,320"	-23°39'06,389"	607,906	BHG-P-U829	331°33'	10,36	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U829	-47°36'57,494"	-23°39'06,093"	607,011	BHG-P-U830	352°24'	24,86	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U830	-47°36'57,610"	-23°39'05,292"	612,123	BHG-P-U831	339°39'	30,25	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U831	-47°36'57,981"	-23°39'04,370"	609,129	BHG-P-U832	343°56'	29,2	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U832	-47°36'58,266"	-23°39'03,458"	613,371	BHG-P-U833	338°03'	49,85	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U833	-47°36'58,923"	-23°39'01,955"	606,961	BHG-P-U834	324°31'	55,73	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U834	-47°37'00,064"	-23°39'00,480"	606,549	BHG-P-U835	300°10'	21,54	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U835	-47°37'00,721"	-23°39'00,128"	604,832	BHG-P-U836	311°54'	18,47	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U836	-47°37'01,206"	-23°38'59,727"	604,055	BHG-P-U837	329°13'	41,76	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U837	-47°37'01,960"	-23°38'58,561"	603,338	BHG-P-U838	346°28'	43,04	CNS: 11.260-7 Mat. 17237



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

BHG-P-U838	-47°37'02,315"	-23°38'57,201"	602,541	BHG-P-U839	312°05'	19,37	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U839	-47°37'02,822"	-23°38'56,779"	597,137	BHG-P-U840	321°01'	30,59	CNS: 11.260-7 Mat. 17237
BHG-P-U840	-47°37'03,501"	-23°38'56,006"	600,252	BHG-P-U841	11°18'	23,41	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U841	-47°37'03,339"	-23°38'55,260"	598,513	BHG-P-U842	347°13'	46,79	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U842	-47°37'03,704"	-23°38'53,777"	597,439	BHG-P-U843	49°25'	24,41	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U843	-47°37'03,050"	-23°38'53,261"	597,97	BHG-P-U844	315°26'	17,49	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U844	-47°37'03,483"	-23°38'52,856"	596,517	BHG-P-U845	44°00'	13,99	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U845	-47°37'03,140"	-23°38'52,529"	597,111	BHG-P-U846	15°43'	43,82	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U846	-47°37'02,721"	-23°38'51,158"	598,356	BHG-P-U847	05°35'	24,42	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U847	-47°37'02,637"	-23°38'50,368"	597,011	BHG-P-U848	25°16'	66,65	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U848	-47°37'01,633"	-23°38'48,409"	595,072	BHG-P-U849	12°38'	22,14	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U849	-47°37'01,462"	-23°38'47,707"	597,105	BHG-P-U850	347°26'	25,53	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U850	-47°37'01,658"	-23°38'46,897"	594,682	BHG-P-U851	02°32'	29,97	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U851	-47°37'01,611"	-23°38'45,924"	594,614	BHG-P-U852	10°39'	53,63	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U852	-47°37'01,261"	-23°38'44,211"	593,485	BHG-P-U853	27°17'	24,55	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U853	-47°37'00,864"	-23°38'43,502"	593,594	BHG-P-U854	119°25'	27,18	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U854	-47°37'00,029"	-23°38'43,936"	594,864	BHG-P-U855	81°18'	14,25	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U855	-47°36'59,532"	-23°38'43,866"	594,089	BHG-P-U856	23°05'	13,01	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U856	-47°36'59,352"	-23°38'43,477"	595,129	BHG-P-U857	80°57'	21,73	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U857	-47°36'58,595"	-23°38'43,366"	602,213	BHG-P-U858	89°25'	31,01	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U858	-47°36'57,501"	-23°38'43,356"	595,283	BHG-P-U859	115°28'	67,31	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U859	-47°36'55,357"	-23°38'44,297"	603,876	BHG-P-U860	109°31'	43,45	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U860	-47°36'53,912"	-23°38'44,769"	596,823	BHG-P-U861	125°45'	51,97	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U861	-47°36'52,424"	-23°38'45,756"	603,214	BHG-P-U862	138°59'	49,37	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U862	-47°36'51,281"	-23°38'46,967"	605,257	BHG-P-U863	140°25'	74,44	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U863	-47°36'49,608"	-23°38'48,832"	608,934	BHG-P-U864	104°12'	8,77	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U864	-47°36'49,308"	-23°38'48,902"	604,165	BHG-P-U865	44°13'	28,73	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U865	-47°36'48,601"	-23°38'48,233"	607,867	BHG-P-U866	74°55'	51,58	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U866	-47°36'46,844"	-23°38'47,797"	613,579	BHG-P-U867	83°47'	13,09	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U867	-47°36'46,385"	-23°38'47,751"	615,498	BHG-P-U868	48°22'	43,87	CNS: 11.260-7 Mat. 51672



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

BHG-P-U868	-47°36'45,228"	-23°38'46,804"	619,968	BHG-P-U869	47°41'	30,62	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-P-U869	-47°36'44,429"	-23°38'46,134"	620,77	BHG-M-7168	58°13'	24,07	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7168	-47°36'43,707"	-23°38'45,722"	629,203	BHG-M-7169	00°42'	148,19	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7169	-47°36'43,642"	-23°38'40,906"	643,125	BHG-M-7170	353°35'	10,16	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7170	-47°36'43,682"	-23°38'40,578"	643,195	BHG-M-7171	347°08'	10,45	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7171	-47°36'43,764"	-23°38'40,247"	645,362	BHG-M-7172	351°02'	47	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7172	-47°36'44,022"	-23°38'38,738"	647,225	BHG-M-7173	347°55'	20,74	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7173	-47°36'44,175"	-23°38'38,079"	648,418	BHG-M-7174	350°36'	31,78	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7174	-47°36'44,358"	-23°38'37,060"	650,272	BHG-M-7175	00°24'	7,88	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7175	-47°36'44,356"	-23°38'36,804"	651,283	BHG-M-7176	25°34'	5,25	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7176	-47°36'44,276"	-23°38'36,650"	650,492	BHG-M-7177	37°17'	45,99	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7177	-47°36'43,293"	-23°38'35,461"	654,6	BHG-M-7178	36°56'	61,59	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7178	-47°36'41,987"	-23°38'33,861"	657,842	BHG-M-7179	28°00'	14,43	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7179	-47°36'41,748"	-23°38'33,447"	659,62	BHG-M-7180	30°26'	15,38	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7180	-47°36'41,473"	-23°38'33,016"	659,459	BHG-M-7181	24°45'	40,83	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7181	-47°36'40,870"	-23°38'31,811"	661,397	BHG-M-7182	23°58'	10,67	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7182	-47°36'40,717"	-23°38'31,494"	660,746	BHG-M-7183	14°11'	15,96	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7183	-47°36'40,579"	-23°38'30,991"	661,533	BHG-M-7184	358°12'	103,28	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7184	-47°36'40,693"	-23°38'27,636"	655,121	BHG-M-7185	06°50'	9,51	CNS: 11.260-7 Mat. 51672
BHG-M-7185	-47°36'40,653"	-23°38'27,329"	653,22	BHG-M-7186	41°39'	19,15	CNS: 11.260-7 Mat. 51672

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem ao plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO N.º 6913/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a criação da Gestão Democrática nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para prever a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação a comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática é uma prática prevista na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, estabelece que, até 2016, deveria se efetivar a “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1187/2006 possui como um de seus princípios a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática é uma forma de exercitar a democracia participativa, podendo contribuir para a própria democratização da sociedade;

CONSIDERANDO que a tarefa de dirigir uma escola pública é uma das mais complexas, dentro do espectro das atividades relacionadas ao processo educacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, nas Unidades Escolares que compõe a Rede Municipal de Ensino, a Gestão Democrática.

Art. 2º - A Gestão Democrática será exercida nas Unidades Escolares pela Dupla gestora, formada por Diretores e Coordenadores juntamente com a Comunidade Escolar;

Art. 3º - Os Gestores Escolares serão escolhidos por metodologia híbrida, que envolverá consulta a comunidade escolar, mas, sobretudo a adoção de critérios de mérito e desempenho;

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a emissão de resolução com a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como de participação da comunidade escolar, para nomeação dos gestores escolares, vedada a indicação que não considere esses critérios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

Portarias**PORTARIA Nº 12.234/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Rafael de Camargo Felix, no emprego público de Agente Comunitário Saúde - ESF Madalena área urbana, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Rafael de Camargo Felix, aprovado e classificado em 3º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF MADALENA ÁREA URBANA, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Rafael de Camargo Felix, portador do RG nº 55.XXX.XX6-9, CPF nº 50X.XXX.XXX-17 e PIS/PASEP 26XXXXXXXX09, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF MADALENA ÁREA URBANA, Referência: 201, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.235/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Adriano dos Santos Vieira, no emprego público de Agente Comunitário Saúde - ESF Centro área urbana, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Adriano dos Santos Vieira, aprovado e classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF CENTRO ÁREA URBANA, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Adriano dos Santos Vieira, portador do RG nº 46.XXX.XX6-9, CPF nº 38X.XXX.XXX-11 e PIS/PASEP 20XXXXXXXX14, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF CENTRO ÁREA URBANA, Referência: 201, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.236/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de João Victor de Lima Rubin, no emprego público de Agente Comunitário Saúde - ESF Centro área rural, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que João Victor de Lima Rubin, aprovado e classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF CENTRO ÁREA RURAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear João Victor de Lima Rubin, portador do RG nº 56.XXX.XX8-8, CPF nº 47X.XXX.XXX-09 e PIS/PASEP 26XXXXXXXX64, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF CENTRO ÁREA RURAL, Referência: 201, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.237/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Gabriele Oliveira de Almeida Bento, no emprego público de Agente Comunitário Saúde - ESF Barra área rural, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Gabriele Oliveira de Almeida Bento, aprovada e classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF BARRA ÁREA RURAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Gabriele Oliveira de Almeida Bento, portador do RG nº 55.XXX.X01-X, CPF nº 44X.XXX.XXX-22 e PIS/PASEP 16X.XXXXX.X3/9, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF RURAL ÁREA RURAL, Referência: 201, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.238/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Roseli Aparecida da Silva Souza, no emprego público de Agente Comunitário Saúde - ESF Campo Largo área rural, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Roseli Aparecida da Silva Souza, aprovada e classificada em 1º lugar no Processo Seletivo

nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF C A M P O LARGO ÁREA RURAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Roseli Aparecida da Silva Souza, portadora do RG nº 17.XXX.XX9-6, CPF nº 05X.XXX.XXX-17 e PIS/PASEP 12XXXXXXXX56, para ocupar o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF CAMPO LARGO ÁREA RURAL, Referência: 201, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.239/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Gisele Gomes Laurindo, no emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Gisele Gomes Laurindo, aprovada e classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Gisele Gomes Laurindo, portadora do RG nº 40.XXX.XX3-5, CPF nº 30X.XXX.XXX-00 e PIS/PASEP 20XXXXXXXX14, para ocupar o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, Referência: 111, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.240/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Rebeca Gonçalves Trevisano, no emprego público de Enfermeiro PSF, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Rebeca Gonçalves Trevisano, aprovada e classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de Enfermeiro PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Rebeca Gonçalves Trevisano, portadora do RG nº 42.XXX.XX8-9, CPF nº 45X.XXX.XXX-29 e PIS/PASEP 26XXXXXXXX49, para ocupar o emprego público de ENFERMEIRO PSF, Referência: 212, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**PORTARIA Nº 12.241/2022
De 01 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Aline Fante, no emprego público de Médico PSF, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Aline Fante, aprovada e classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Aline Fante, portadora do RG nº 23XXX59, CPF nº 42X.XXX.XXX-59 e PIS/PASEP 21XXXXXXXX73, para ocupar o emprego público de MÉDICO PSF, Referência: 222, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA Nº 12.242/2022
De 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Gerson Alves Rodrigues Júnior, no emprego público de Médico PSF, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Gerson Alves Rodrigues Júnior, aprovado e classificado em 3º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Gerson Alves Rodrigues Júnior, portador do RG nº 46.XXX.XX1-1, CPF nº 40X.XXX.XXX-46 e PIS/PASEP 21XXXXXXXX26, para ocupar o emprego público de MÉDICO PSF, Referência: 222, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA Nº 12.243/2022
De 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Paulo Gustavo dos Santos Tabosa, no emprego público de Médico PSF, nos termos da consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Paulo Gustavo dos Santos Tabosa, aprovado e classificado em 4º lugar no Processo

Seletivo nº 001/2022, destinada ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Paulo Gustavo dos Santos Tabosa, portador do RG nº 58XXX02, CPF nº 03X.XXX.XXX-36 e PIS/PASEP 13XXXXXXXX79, para ocupar o emprego público de MÉDICO PSF, Referência: 222, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 12.244/2022
De 05 de setembro de 2022.

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper afastamento sem remuneração, do funcionário CARLOS EDUARDO PORFIRIO, portador do RG nº 33.XXX.XX7-3 e CPF 29X.XXX.XXX-60, que exerce o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, retornando às suas atividades a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo nº 1550/2022
Pregão Eletrônico nº 048/2022

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PROMOÇÃO SOCIAL”.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora torna público que, em decorrência de não acudirem interessados ao certame, o citado Pregão Eletrônico foi considerado DESERTO.

Salto de Pirapora, 05 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

P.P. Nº Mod. 038/2022; menor preço global;

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO ESPECIAL DECORATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ‘UM SALTO PARA A LUZ’ QUE VISA A DECORAÇÃO NATALINA EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 20 de setembro de 2022, no Paço Municipal. O Edital completo estará disponível no site www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas – Retirada de Editais.

Salto de Pirapora, 05 de setembro de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 058/2022; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 20 de setembro de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 05 de setembro de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato inicial nº 081/2021. Salto de Pirapora, 15 de agosto de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

REPUBLICAÇÃO – ERRATA DE EXTRATO COM OS DADOS CORRETOS

Extrato do Contrato nº. 137/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, situado no endereço: Rodovia João Leme dos Santos, S/N, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”. Contratada: Consórcio entre as empresas CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o n.º 46.044.392/0001-91 e LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12. Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Total: R\$27.151.449,38 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Urbanismo – 01.11.01 10.122.0004.1008.0000 289 01 310.000 - Construção de Hospital Municipal/ 01.11.01 10.122.0004.1008.0000 290 02 310.000 - Construção de Hospital Municipal – Rec. Estadual/ 01.11.01 10.122.0004.1008.0000 292 07 310.000 - Construção de Hospital Municipal – Op. de Crédito. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 2º Termo de aditamento do Contrato nº 081/2021 – Dispensa de Licitação nº 039/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos visando a Análise da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, para 322 (trezentos e vinte e dois) servidores (exceto dos Cargos específicos da Saúde, Educação e Guarda Municipal) e Comissionados, com apresentação de proposta de adequação. Contratada: Núcleo Consultoria em Gestão Pública Ltda. CNPJ. nº 41.834.972/0001-69. Do aditamento: 1.1 - Fica prorrogado a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados de 19 de agosto de 2022 à 19 de outubro de 2022, considerando a solicitação da Secretaria de Administração, para que a empresa possa concluir o projeto.

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**

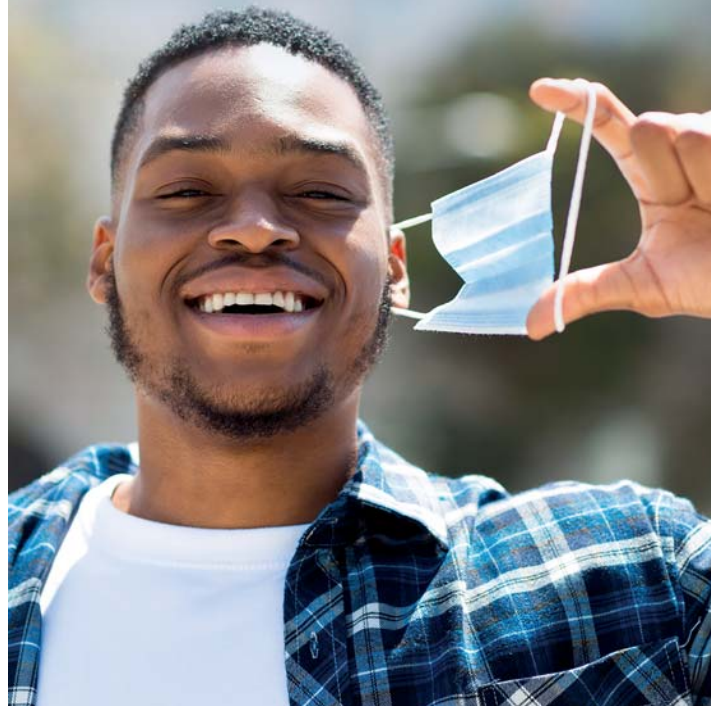


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

Secretarias Municipais

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governos

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

SETOR DE IMPRENSA

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aures
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aures
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA